



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº-005/2018-CPL-CMIP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº-005/2018-CPL-CMIP que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), até o limite máximo de 25.000(vinte e cinco mil) litros, para atender os veículos a serviço da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício de 2018, que centre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a Empresa DELPUPO E MORO COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP (POSTO IPIXUNA), como abaixo discrimina:

Por este instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº-34.845.230/0001-73, sito na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro Vila Nova - Centro, Ipixuna do Pará - Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DELPUPPO E MORO COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP (POSTO IPIXUNA)**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 18.592.080/0001-87, com sede na Rod. BR 010, Km 143, s/n, Bairro Centro, Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF inscrito sob nº-034.690.827-23, residente e domiciliada à Rua Nagib Demasckhi, s/n, Bairro: Parque das Américas, no Município de Paragominas, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o **Contrato Nº-005/2018-CPL-CMIP** que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), até o limite máximo de 25.000(vinte e cinco mil) litros, para atender os veículos a serviço da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício de 2018, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este aditivo tem base legal na “d”, do II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e no item 14.1, da Cláusula XIV, do Edital do Pregão Presencial nº-PP001/2018-CPL-CMIP.

CLÁUSULA III - DO VALOR GLOBAL

Em virtude do valor do litro do combustível - gasolina comum - ter sido, alterado para **R\$4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), por litro, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia global de **R\$112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V – PUBLICAÇÃO - Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/PA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ipixuna do Pará/PA, 01 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR

Presidente

DELPUPO E MORO COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO

Procuradora

Testemunhas:

Nome: RAFAEL ICKIRO GODINHO LÚCIO
CPF/MF nº 702.142.702-00

Nome: CATHARINA SILVA DE SAMPAIO FANCHULLI
CPF/MF nº 084.124.197-07